DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N° 086/2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 086/2025 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno n°. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA,** daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma **GENTE SEGURADORA SA**., R Marechal Floriano Peixoto, 450, bairro: Centro Histórico, no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.180.605/0001-02, e neste ato representado pelo Sr. Tiago Rodrigues, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato n°. 086/2025, tendo em vista o Ofício Especial emitido pelo Engenheiro Civil, bem como pelo Parecer Jurídico, resolvem:

1 - Ficam inseridas e alteradas as seguintes cláusulas do contrato n°. 086/2025, conforme a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão e inclusão de veículos da cobertura contratual de seguro da frota do Município de Jaborandi, conforme segue:

a) Exclusão do veículo FIAT Fastback Turbo 270, placa FYW1J84, ano/modelo 2023/2023;
b) Inclusão do veículo Toyota Corolla Cross, placa TIR0D65, ano/modelo 2025/2026, com prêmio de seguro no valor de R$ 3.589,62, representando um acréscimo de R$ 1.200,00 em relação ao veículo substituído;
c) Inclusão do veículo FIAT Strada Enduran, placa TKJ5H87, ano/modelo 2025/2025, com prêmio de seguro no valor de R$ 1.283,63.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

Em razão das alterações acima, o valor global do contrato será acrescido em R$ 2.483,63 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).
O novo valor total do contrato passa a ser de R$ 23.167,83 (vinte e três mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 086/2025, inclusive quanto ao prazo de vigência, coberturas contratadas, franquias e demais especificações técnicas.

CLAUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 01 de Agosto de 2025.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA SA
TIAGO RODRIGUES

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP
CONTRATADA**:** GENTE SEGURADORA SA
CNPJ nº. 90.180.605/0001-02
1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 086/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI/SP, 01 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.370.318-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.370.318-03
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 052.370.318-03
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: TIAGO RODRIGUES
Cargo: PROCURADOR
CPF: 308.941.178-40
Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.370.318-03
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: VALDIR GUILHERME CARDOSO
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 458.178.998-25
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL(IS) DO CONTRATO
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).